



MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 25 de 22 de julho de 2022
TIPO DE JULGAMENTO: ANÁLISE DE CURRÍCULO

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções de Médico Clínico Geral com carga horária semanal de 40 horas, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1506 de 21 de julho de 2022, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 022/2011.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por: - Kelen Cristina Ramos dos Santos; Patrícia Fagundes; Guilherme Flores Heringer.

1.2 Durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mural da UBS do município, bem como no site oficial: www.lindolfocollor.rs.gov.br.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de até 11 meses, findando com antecedência caso cesse o motivo que deu causa a este processo simplificado, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades do Médico Clínico Geral: Compreende as atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos do Programa de Saúde da Família (PSF) e quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor – RS - CEP 93940-000

Fone: (51) 3552 1444

CNPJ: 94.707.486/0001-46



MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR

Estado do Rio Grande do Sul

prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; dirigir equipes e prestar socorros urgentes; atender diversas consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos para fins de ingresso, licenças e aposentadoria; preencher e assinar laudos de exame e verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha única individual do paciente; preparar relatórios mensais relativo as atividades do cargo; executar outras tarefas correlatas.

2.2. A carga horária semanal será de 40 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente.

2.2.1. O exercício do cargo poderá exigir trabalho aos sábados, domingos e feriados

2.3. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 10.697,56 (dez mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos); R\$ 239,32 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) de adicional de insalubridade, bem como o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por dia trabalhado, a título de vale-alimentação, sendo este, descontado 20% do valor total recebido no mês.

2.3.1. Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: adicional de insalubridade, se for o caso, horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; vale alimentação; e inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários do Regime Jurídico (Lei Municipal n. 380/2001), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas, junto a Secretaria de Saúde do município, sita à Avenida Capivara, 1221, no período compreendido entre às 9h às 15h de segunda a quinta-feira e das 9h às 12h na sexta-feira, de 25 a 29 de julho de 2022.

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 A taxa de inscrição estará dispensada.

3.4 No momento da inscrição o candidato deverá fazer a entrega do currículo para análise, nos moldes do presente edital.

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor – RS - CEP 93940-000

Fone: (51) 3552 1444

CNPJ: 94.707.486/0001-46



MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR

Estado do Rio Grande do Sul

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição e modelo de currículo para Processo Seletivo Simplificado, disponibilizados no anexo I e anexo III deste edital, devidamente preenchidos e assinados.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.2. Cédula de Identidade Médica válida, expedida pelo Conselho Regional Medicina (CRM).

4.2.1. Quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino.

4.3. Os documentos deverão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais, juntamente com as cópias.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação, através de protocolo, realizado na sede da Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor.

5.2.1. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo III** do presente Edital.

6.2. Os critérios de avaliação dos currículos totalização o máximo de cem pontos.

6.3. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5. Para títulos com carga horária definida em dias ou meses, serão pontuados na seguinte forma: 08 horas corresponderá a 01 dia e 80 horas a 01 mês.

6.7. Títulos sem conteúdo específico e sem registro ou sem numeração expedida pelo órgão promotor não serão pontuados.

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor – RS - CEP 93940-000

Fone: (51) 3552 1444

CNPJ: 94.707.486/0001-46



MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR

Estado do Rio Grande do Sul

6.7.1. Não serão pontuados certificados a título de estágio (obrigatório, curricular, voluntário, bolsista).

6.8. Nenhum título receberá dupla valoração.

6.9. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Especialização	4	4
Mestrado	7	7
Doutorado	9	9
Especialização em Saúde Pública ou Saúde da Família	20	20
Experiência profissional A comprovação deverá ser mediante apresentação de Atestado ou Declaração da experiência profissional no cargo/emprego/área específica em que o candidato concorre, por no mínimo 01 (um) ano, não simultânea, emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa/instituição empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço; ou CTPS e/ou Contrato de Prestação de Serviços, observados os mesmos requisitos.	2 por ano	10
Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, treinamentos, Fóruns, Minicursos, palestras, Semanas Acadêmicas, Oficinas, de acordo com a carga horária abaixo. A comprovação deverá ser mediante apresentação de Certificado, Atestado ou Declaração, sendo que os mesmos deverão conter registro. Somente serão aceitos títulos relacionados à área da contratação e que tenham sido expedidos há menos de 05 anos da data de publicação do Edital. Títulos sem conteúdos programáticos, não serão pontuados.		
a) títulos de 20 a 40 horas	1	5
b) títulos de 41 a 60 horas	2	10
c) títulos de 61 a 100 horas	3	15
d) títulos de 101 a 300 horas	4	20

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. No prazo de **02 (dois)** dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor – RS - CEP 93940-000

Fone: (51) 3552 1444

CNPJ: 94.707.486/0001-46



MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR

Estado do Rio Grande do Sul

8.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, bem como, devidamente protocolado na sede da Prefeitura de Lindolfo Collor.

8.1.2. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2. Devidamente comprovado, apresentar o maior período de experiência profissional.

9.1.3. Sorteio em ato público.

9.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, inclusive no site oficial do município.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.2. A convocação para celebrar o contrato temporário será efetivada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, segundo a ordem de classificação, fornecido por ocasião da inscrição no concurso público.

11.2.1. O prazo a ser concedido ao candidato para contatar com o Município será de até 48 (quarenta e oito) horas após a convocação.

11.2.2. Se o candidato classificado não tiver fornecido e-mail na data da inscrição, o convite será efetuado através de contato telefônico para o número do telefone indicado na inscrição do processo seletivo.

11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 1 (um) ano, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor – RS - CEP 93940-000

Fone: (51) 3552 1444

CNPJ: 94.707.486/0001-46



MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR

Estado do Rio Grande do Sul

11.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Lindolfo Collor, 22 de julho de 2022.

Gaspar Behne
Prefeito Municipal

Ciente e de acordo em __/__/____.



MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº Inscrição: _____

Nome: _____

Número do Documento de Identidade: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: _____ Estado Civil: _____

Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.) _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Cargo de Interesse: _____

Declaro que atendo todas as exigências do edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com as regulamentações nele contidas, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Lindolfo Collor, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Assinatura do(a) responsável pela inscrição

IMPORTANTE: É indispensável à apresentação do Documento de Identidade e do comprovante de inscrição para a identificação do candidato durante as ETAPAS Processo Seletivo Simplificado.
Comprovante de Inscrição

Nº Inscrição: _____

Nome: _____

Cargo de Interesse: _____



MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Para: COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO – EDITAL 25/2022

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____ Nº de inscrição: _____

TIPO DE RECURSO (assinale o tipo de recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

Entregar em duas vias, uma via será devolvida protocolada.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor – RS - CEP 93940-000

Fone: (51) 3552 1444

CNPJ: 94.707.486/0001-46



MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor – RS - CEP 93940-000

Fone: (51) 3552 1444

CNPJ: 94.707.486/0001-46



MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR

Estado do Rio Grande do Sul

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

4.1 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.2 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.3 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.4 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.5 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Data da conclusão: _____

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor – RS - CEP 93940-000

Fone: (51) 3552 1444

CNPJ: 94.707.486/0001-46



MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

Carga horária: _____

4.6 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Anos completos (indicar número de anos de experiência).

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local:

Data:

Assinatura do Candidato

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor – RS - CEP 93940-000

Fone: (51) 3552 1444

CNPJ: 94.707.486/0001-46



MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 25/2022.

Inscrições	5 dias úteis	25, 26, 27, 28 e 29 de julho de 2022.
Divulgação da lista preliminar de inscritos	1 dia	01/08/2022
Recurso das Inscrições indeferidas	1 dia	02/08/2022
Resultado das inscrições homologadas pós recurso	1 dia	03/08/2022
Análise dos Currículos	2 dias	04/08/2022 a 05/08/2022
Publicação do resultado preliminar relativo a Análise Curricular	1 dia	08/08/2022
Recurso	1 dia	09/08/2022
Resultado preliminar pós recurso	1 dia	10/08/2022
Critério Desempate	1 dia	11/08/2022
Homologação e Publicação Final	1 dia	12/08/2022